

José Gregório Sacheco
Secretário

Lei n.º 278, de 26 de Novembro de 1955

Autoriza aquisição de um transformador e abre crédito especial.

O povo do Município de Manhassé, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - É a Prefeitura Municipal autorizada a dispendar até a importância de cr\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil cruzeiros) para a aquisição de um transformador, em seguida aos os Hospital de Manhassé, para a instalação de um Raio-X.

Art. 2.º - Para atender a aquisição autorizada no art. 1.º, fica aberto o crédito especial

69

de cr\$ 39.000,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhassé, 26
de Novembro de 1955.

Altamir Moreira Garcia

Prefeito Municipal

José Gregório Sacheco
Secretário

Lei n.º 279, de 26 de Novembro de